



LEI Nº 4.476 DE 17 DE JULHO DE 2025.

ACRESCENTA DISPOSITIVOS A LEI Nº 4.161 DE 15 DE JUNHO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DAS COORDENADORIAS TÉCNICAS MUNICIPAIS E RESPECTIVOS CARGOS DE COORDENAÇÃO GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal de Castelo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 4.161, de 15 de junho de 2022, passa a vigor acrescida do seguinte cargo, conforme anexos e quadro abaixo integrantes da presente Lei:

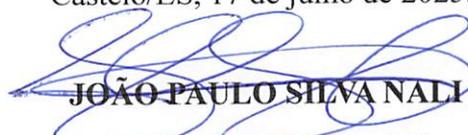
“Art. 2º

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	ANEXO	ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO E ATUAÇÃO
Coordenador Geral Do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.	01	XLVII	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 17 de julho de 2025.


JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito de Castelo – ES